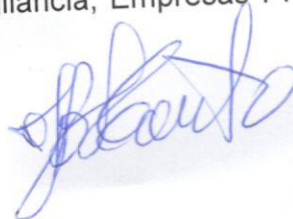


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSEIO E CONSERVAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE CHAPECÓ E REGIÃO**

CNPJ 81.532.095/0001-96

PAUTA DE REINVIDICAÇÃO 2024.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, tendo por local, a sede do sindicato, sito a Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 180S, Edifício Ernesto Davan segundo piso Sala 23, Centro, Chapecó/SC, de acordo com edital de Convocação Publicado no Jornal Diário do Iguaçu, edição do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, pagina 10, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Discussão e aprovação das cláusulas que comporão as Pautas de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmadas com os sindicatos Patronais; 2. Outorga de Poderes à Diretoria, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os sindicatos patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes da CLT; 3. Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; 4. Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. Abrindo os trabalhos em segunda e última convocação, a Presidenta da entidade Sra. Janete Rosani Hineraski, saudou os presentes, passando a palavra ao Sr. Jose Benedito Lemos do Couto, que passa a secretariar as Assembleias, fazendo a leitura dos editais de convocação. Após a leitura do edital deu continuidade aos trabalhos iniciando a ordem do dia: 1) Discussão e aprovação das cláusulas que comporão as Pautas de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmadas com os sindicatos Patronais. Foram feitas a apresentação das pautas de reivindicações para a campanha salarial 2024, sendo apresentadas as principais cláusulas a serem reivindicadas ao sindicato patronal, após a apresentação da pauta o espaço ficou aberto para que presentes membros da categoria pudessem debater e discutir os itens, após muitas sugestões a pauta ficou aprovada seguindo anexo à presente ata. Em seguida discutiu-se a realização das negociações em conjunto com a FEVASC- Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Empresas Prestadoras de serviço,



Asseio e Conservação e de Transporte de Valores do Estado de Santa Catarina, ao qual nossa entidade é filiada e em conjunto com os demais sindicatos de nossa categoria, fortalecendo assim a campanha salarial de forma unificada. Após a discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2) Outorga de Poderes à Diretoria, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os sindicatos patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes da CLT. O segundo item apresentado aos presentes depois de discutido conforme votação, a maioria dos presentes, a entidade sindical profissional fica Outorgada Poderes à Diretoria, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os sindicatos patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes da CLT, representar a categoria diante do sindicato patronal, representando todos os membros pertencentes à categoria, associados ou não a entidade, tendo poderes para negociar, firmar convenções ou acordo coletivo com empresas filiadas ao sindicato patronal ou até mesmo as empresas não filiadas. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. O terceiro item apresentado aos presentes pelos membros da entidade, após votação, logrando unanimidade em sua aprovação, autorizando a entidade sindical profissional representada pela atual diretoria, para a contratação do profissional advogado, caso necessário, e poderes para ingressar com o dissídio coletivo no caso de insucesso na negociação da Campanha Salarial, junto a Justiça do Trabalho; 4) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. O quarto item apresentado tem por finalidade dar poderes à entidade através desta assembleia tornando-a permanente e autorizando as novas convocações serem feitas nos postos de trabalho através de panfletos, site e jornal do sindicato, redes sociais, WhatsApp, ou outros meios eletrônicos de comunicação, sem que a entidade tenha que publicar editais. Como nada mais havia a ser tratado os membros dos Sindicato agradeceram a presença de todos e finalizando as assembleias para que fosse lavrada a presente ata que após lida e achada de acordo vai assinada pelos componentes da mesa, fazendo parte também as assinaturas constantes na lista de presenças. Chapecó/SC, 06 de outubro de 2023.



José Benedito L. do Couto

